



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

LEI N° 040/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para o exercício de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, com base no art. 28, Inciso IV, do Regimento Interno e Art. 37, § 7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida revisão monetária de 5,26% (Cinco Inteiros e Vinte e Seis centésimos por cento) nos subsídios dos agentes políticos do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de OUTUBRO/2024 a OUTUBRO/2025, incidente sobre a tabela salarial vigente, sendo:

I - revisão monetária de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento);

Art. 2º A revisão monetária estipulado no artigo 1º desta Lei incidem sobre vencimentos e vantagens, passando as tabelas salariais a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão previstos no orçamento vigente. Parágrafo único. Integra a presente Lei o demonstrativo com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, Anexo II, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Cafarnaum-Ba, 12 de janeiro de 2026.

Wilson Pereira dos Santos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

ANEXO I

SUBSÍDIO ATUAL (2025) (R\$)	ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA/IBGE)	VALOR DO REAJUSTE(R\$)	SUBSÍDIO PROPOSTO (R\$)
9.900,00	5,26	520,74	10.420,74

